

PL 0236/2005

JUSTIFICATIVA

Foi publicada, em 27 de maio de 2004, a Lei Municipal na 13.833, que criou o programa de incentivos fiscais para a área leste da cidade de São Paulo.

Dentro de uma proposta de incrementar o desenvolvimento na região leste da cidade de São Paulo, densamente povoada, mas com inúmeros problemas sociais, a administração municipal desenvolveu uma série de ações que se denominaram Plano de Desenvolvimento Regional da Zona Leste.

Este plano visava garantir que a Zona Leste de São Paulo recuperasse sua vocação industrial, com geração de novos postos de trabalho e de renda, com iniciativas na área viária, para melhorar o escoamento dos produtos produzidos na região, na área da educação, com o desenvolvimento de diversas ações que visam qualificar os trabalhadores da Zona Leste, fornecendo boas condições de ensino, educação e cultura, o plano se complementa com a criação de um programa de incentivos fiscais, que intenta criar um regime fiscal específico para os empreendedores da região leste.

A lei aprovada abrangia, em seu perímetro, uma importante região da Zona Leste. Todavia, diversos setores da sociedade civil anseiam pela ampliação da área a ser atingida pelo programa como forma de impulsionar ainda mais o crescimento da região.

Considerando que a região leste da cidade é densamente povoada, tornando-se, portanto, numa área de extrema importância para investimentos públicos, como também privados, é preciso ampliar o perímetro delimitado pela Lei Municipal n.º 13.833, de forma a possibilitar que outros bairros sejam abrangidos pelo incentivo fiscal por ela permitido. Portanto, a aprovação do presente projeto de lei é matéria que precisa ser encampada por esta Casa.